
ESCLARECIMENTO Nº 001 - PE 90006/2025

1 mensagem

Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>7 de abril de
2025 às 23:18

Para: rosangela.cplcompras@gmail.com

Prezados, bom dia!

Solicitar-se esclarecer:

1- Em relação ao pagamento: o subitem, 8.10.1, 10.17 e subitem 15.9.1, ambos, estabelecem que "O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de **adimplemento a que se referir**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado"

Desta forma, se faz necessário esclarecer se o prazo de pagamento, será contado a partir do **adimplemento da entrega do produto**.

2- Em relação às exigências dos subitens 8.10.2, 8.10.3, 8.10.3, 8.10.4, 8.10.5, 8.10.6, 8.10.7, 8.10.8., abaixo reproduzido:

8.10.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE **solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:**

8.10.3. Cópia legível do empenho;

8.10.4. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.

8.10.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

8.10.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.10.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.10.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

As exigências violam os Princípio da Razoabilidade, da Proporcionalidade e da Eficiência.

Subitem 8.10.2 - **Não faz o menor sentido a empresa após realizar a entrega, ter que solicitar pagamento.** Ora se a empresa entrega, é porque quer receber pela contraprestação.

Se um funcionário trabalha, é porque quer receber pelo trabalho prestado.

Na Fundação Municipal de Saúde, os funcionários após trabalhar o mês inteiro, precisam solicitar o pagamento do salário ou o salário depositado automaticamente na conta sem a necessidade de solicitação?

Subitem 8.10.3.- **Totalmente sem sentido**, se a própria Administração emite o empenho, qual o sentido da empresa apresentar "Cópia legível do empenho" ?

Subitem 8.10.4 - **Totalmente sem sentido**, se a própria Administração atesta a nota fiscal, qual o sentido da empresa apresentar "Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada" ?

Subitem 8.10.5, 8.10.6 e 8.10.7 - **Totalmente sem sentido**, todas as certidões são de domínio público, disponíveis para qualquer pessoa.

Ademais, inexistente norma que estabelece a obrigatoriedade de envio de **certidões por parte da empresa**. A emissão e/ou atualização das certidões, trata-se de trabalho eminentemente administrativo que compete à Administração Pública.

Subitem 8.10.8 - **Totalmente sem sentido**, "Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos", são documentos que a própria a Administração Pública assina e tem total controle, qual a justificativa plausível para tal exigência ?

No aguardo de vossa manifestação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Magno Karton

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

Mapmed Produtos Hospitalares

CNPJ: 33.375.370/0001-62

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

ESCLARECIMENTO Nº 001 - PE 90006/20251 mensagem

Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>7 de abril de
2025 às 23:37

Para: rosangela.cplcompras@gmail.com

Prezados, bom dia!

Solicita-se esclarecer a respeito do prazo de entrega em dias **corridos**:

12.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias **corridos**, contados do(a) data de recebimento, pela contratada na nota de empenho (...)

12.1.3. A entrega do objeto será feita conforme necessidade a ser expedida pela Fundação Municipal de Saúde, podendo ser realizada em remessa parcial, conforme a necessidade da Contratante (após assinatura do contrato será entregue à Contratada cronograma no qual se prevê quantidades, endereços etc.), e mediante AGENDAMENTO PRÉVIO, por meio do telefone oficial previamente cadastrado e em horários de funcionamento, em dias úteis, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do contrato devidamente assinado.

GEAFA-DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): [Rua Magalhães Filho, 1711](#), Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450 ; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br.

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do(a) data de recebimento, pela contratada na nota de empenho (...)

7.1.3. A entrega do objeto será feita conforme necessidade a ser expedida pela Fundação Municipal de Saúde, podendo ser realizada em remessa parcial, conforme a necessidade da Contratante (após assinatura do contrato será entregue à Contratada cronograma no qual se prevê quantidades, endereços etc.), e mediante AGENDAMENTO

PRÉVIO, por meio do telefone oficial previamente cadastrado e em horários de funcionamento, em **dias úteis**, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do contrato devidamente assinado.

GEAFA-DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): [Rua Magalhães Filho, 1711](#), Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450 ; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br.

A condição dos subitens 12.1.1 e 7.1.1, violam a razoabilidade, já que o recebimento dos produtos é somente em dias úteis.

No aguardo de vossa manifestação.

Atenciosamente,

Magno Karton

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

Mapmed Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.375.370/0001-62

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

ESCLARECIMENTO Nº 002 - PE 90006/2025

1 mensagem

Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br>

7 de abril de
2025 às 23:38

Para: rosangela.cplcompras@gmail.com

Prezados, bom dia!

Solicita-se esclarecer a respeito do prazo de entrega em dias **corridos**:

12.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias **corridos**, contados do(a) data de recebimento, pela contratada na nota de empenho (...)

12.1.3. A entrega do objeto será feita conforme necessidade a ser expedida pela Fundação Municipal de Saúde, podendo ser realizada em remessa parcial, conforme a necessidade da Contratante (após assinatura do contrato será entregue à Contratada cronograma no qual se prevê quantidades, endereços etc.), e mediante AGENDAMENTO PRÉVIO, por meio do telefone oficial previamente cadastrado e em horários de funcionamento, em dias úteis, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do contrato devidamente assinado.

GEAFA-DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): [Rua Magalhães Filho, 1711](#), Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450 ; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br.

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do(a) data de recebimento, pela contratada na nota de empenho (...)

7.1.3. A entrega do objeto será feita conforme necessidade a ser expedida pela Fundação Municipal de Saúde, podendo ser realizada em remessa parcial, conforme a necessidade da Contratante (após assinatura do contrato será entregue à Contratada cronograma no qual se prevê quantidades, endereços etc.), e mediante AGENDAMENTO

PRÉVIO, por meio do telefone oficial previamente cadastrado e em horários de funcionamento, em **dias úteis**, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do contrato devidamente assinado.

GEAFA-DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): [Rua Magalhães Filho, 1711](#), Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450 ; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br.

A condição dos subitens 12.1.1 e 7.1.1, violam a razoabilidade, já que o recebimento dos produtos é somente em dias úteis.

No aguardo de vossa manifestação.

Atenciosamente,

Magno Karton

Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676

Mapmed Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.375.370/0001-62

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**